

## ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016. (Projeto de Lei nº 007/2016 – Poder Legislativo – Mesa Diretora)

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, FAZ SABER que o Plenário aprovou, no dia 24 de novembro de 2016, a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam fixados em R\$ 10.129,00 (Dez mil cento e vinte e nove reais) mensais, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul para a próxima Legislatura, que compreende o período de 01.01.2017 a 31.12.2020.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4°. Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

Sala das Sessões vereador Luiz Maciel da Costa, 25 de novembro de 2016.

Câmara Mun. de C. do Sul-AC Rocilda de Castro Sales Presidente Romário Tavares D'ávila

Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro – C.N.P.J. 04.060.257/0001-90 Fone: (0\*\*68) 3322-2372 – Fax (0\*\*68) 3322-2454 – Cruzeiro do Sul – Acre